



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Identificação do Estudo Técnico Preliminar

I.1 Unidade Demandante

Seção de Policiamento Interno

I.2 Título Identificador do ETP

Aquisição de coldres ostensivos de cintura LowRide - marca Maydard's - modelo Excalibur.

I.3 Número do Processo SEI

2026.00.000009436-3

I.4 Número SEI do documento de autorização para ETP Simplificado

3709175

Capítulo 1: Definição da Necessidade ou Problema a Ser Resolvido

1.1 Indicação da necessidade

A necessidade visa garantir condições adequadas, seguras e eficientes para o desempenho das atividades da Secretaria de Polícia Judicial, especialmente no que se refere ao uso armas de fogo (pistolas Beretta) pertencentes ao TSE, conquanto para a utilização correta e segura do armamento faz-se necessária a aquisição de coldres.

1.2 Situações, problemas, dificuldades enfrentadas

Atualmente o efetivo da Polícia Judicial do TSE são 29 (vinte e nove) agentes. Conforme TRD (2173365) foram adquiridos e entregues 15 (quinze) coldres ostensivos de cintura LowRide - marca Maydard's - modelo Excalibur, portanto há necessidade de complementação de 14 (quatorze) unidades. Além disso, com vistas a padronização operacional, faz-se necessário que sejam adquiridos da marca Maydard's modelo Excalibur.

Saliento que o problemas e risco enfrentados estão os seguintes: risco de segurança aos Agentes da Polícia Judicial ao usar arma de fogo sem coldre, pois tal equipamento trás segurança mecânica (previne disparos acidentais ao cobrir o gatilho da arma), a retenção (previne disparos acidentais ao cobrir o gatilho da arma), e a proteção da arma contra

suor e sujeira.

Que atualmente no TSE há um quantidade insuficientes de coldres para o quantitativo de armas em face ao efetivo da Polícia Judicial.

1.3 Análise do contexto externo

O uso de coldre é estritamente obrigatório por normas de segurança de manuseio, regulamentos corporativos de forças de segurança e regras de clube de tiro.

Seu uso é indispensável pois trás segurança mecânica (previne disparos acidentais ao cobrir o gatilho da arma), retenção (previne disparos acidentais ao cobrir o gatilho da arma) e proteção da arma contra suor e sujeira.

No contexto externo é pacífico o uso de coldres em todos em seguimentos da área de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Clubes de Tiros e etc).

O TSE já possui 15 unidades de coldres, portanto trata-se de complementação (14 unidades) da solução anteriormante já adotada.

1.4 Nº SEI dos processos anteriores no TSE para atendimento da necessidade

2022.00.000003176-9

1.5 Público alvo a ser atendido

Servidores da Polícia Judicial do TSE.

1.6 Impactos sobre as atividades do TSE ou sobre o público alvo caso a necessidade não seja sanada

Risco da segurança institucional do TSE, risco aos servidores da Polícia Judicial, conquanto o uso de arma de fogo sem coldre pode ocorrer acidentes.

Capítulo 2: Levantamento e Análise de Soluções de Mercado

Nota: Este capítulo não se aplica ao ETP Simplificado.

Capítulo 3: Detalhamento da Solução Escolhida

3.1 Solução escolhida

Aquisição de 14 (quatorze) coldres ostensivos de cintura LowRide - marca Maydard's - modelo Excalibur.

3.2 Categoria da Solução

(x) Aquisição

() Prestação de Serviço

() Terceirização

() Solução de TIC (aquisição ou serviço)

3.3 Motivos ou justificativas técnicas e econômicas para a escolha

A presente contratação decorre da necessidade de garantir condições adequadas, seguras e eficientes para o desempenho das atividades da Secretaria de Polícia Judicial, especialmente no que se refere ao uso armas de fogo (pistolas Beretta) pertencentes ao TSE, conquanto para a utilização correta e segura do armamento faz-se necessária a aquisição de coldres.

Saliento que atualmente o efetivo da Polícia Judicial do TSE são 29 (vinte e nove) agentes. Conforme TRD (2173365) foram adquiridos e entregues 15 (quinze) coldres ostensivos, portanto há necessidade de complementação de 14 (quatorze) unidades.

Nesse contexto, a contratação visa eliminar ou mitigar os riscos, promovendo a segurança do Tribunal, em consonância com as diretrizes de segurança institucionais.

Como resultados a serem alcançados, destacam-se:

- (a) a melhoria das condições de segurança no ambiente de trabalho, com a redução de riscos de acidentes e
- (b) a preservação da integridade física dos agentes da Polícia Judicial.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, assegurando maior eficiência administrativa e proteção aos Policiais Judiciais.

3.4 Características básicas do serviço ou do material

1) Aquisição de 14 (quatorze) coldres ostensivos de cintura LowRide - marca Maydard's - modelo Excalibur.

3.5 Quantidades e respectivas unidades de medida

14 (quatorze) unidades. Sendo 13 unidades para destro e 1 unidade para canhoto.

3.6 Justificativa das Quantidades

Que atualmente o efetivo da Polícia Judicial do TSE são 29 (vinte e nove) agentes. Conforme TRD (2173365) foram adquiridos e entregues 15 (quinze) coldres ostensivos, portanto há necessidade de complementação de 14 (quatorze) unidades.

3.7 A contratação é de natureza contínua?

- () Sim
- (x) Não

3.7.1 Justificativa da natureza continuada

3.8 Vigência inicial pretendida em meses (máximo de 60)

6 (seis) meses.

3.8.1 Indicação dos benefícios técnicos e econômicos advindos da vigência superior a 12 meses

3.9 a 3.15 Os itens 3.9 a 3.15 não se aplicam ao ETP Simplificado.

Capítulo 4: Detalhamento do Valor Estimado da Contratação

4.1 Pesquisa de Preços

1) Empresa - Orçamento Sou Polícia 3708181

4.2 Metodologia para a Estimativa

Orçamento web.

4.3 Valor Total Estimado da Contratação (R\$)

1) R\$ 4.198,60 (quatro mil, cento e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Capítulo 5: Análise de Contratações Anteriores

Nota: Este capítulo não se aplica ao ETP Simplificado.

Capítulo 6: Análise dos Riscos

6.1.1 Identificação do Risco

Atraso na entrega dos equipamentos ou não entrega descumprimento total avença contratual.

6.1.2 Danos possíveis

Vedação ao uso das armas de fogo pelos Agentes da Polícia Judicial, conquanto o uso de coldre é indispensável.

6.1.3 Probabilidade do risco

() Baixa

(x) Média

() Alta

6.1.4 Impacto do risco

() Baixo

() Médio

(x) Alto

6.1.5 Ações preventivas

Exigir prazo de entrega compatível com a demanda. Previsão de penalidade em caso de descumprimento contratual. Acompanhamento da entrega por intermédio de reuniões com o contratado.

6.1.6 Ações de contingência

Notificar a empresa contratada com vistas a aplicação de penalidade.

Chamamento da empresa classificada posteriormente a vencedora em caso de dispensa de licitação, se a entrega restar frustrada.

Capítulo 7: Parcelamento da Solução

7.1 Como será feito o parcelamento desta contratação?

- ☒ (x) Grupo Único
- ☐ () Grupos Separados
- ☐ () Itens Separados

7.1.1 Justificativa do agrupamento único

7.1.2 Descrição de como será a divisão dos itens em grupos separados

7.1.3 Justificativa do parcelamento em grupos separados

Capítulo 8: Aspectos Administrativos

8.1 Modalidade da contratação

- ☐ () Licitação (procedimento regra)
- ☒ (x) Contratação direta por dispensa de licitação
- ☐ () Contratação direta por inexigibilidade de licitação
- ☐ () Leilão

8.1.1 Hipótese de dispensa

- ☐ () Art. 75, I - Valor (obras/serviços de engenharia ou manutenção de veículos)
- ☒ (x) Art. 75, II - Valor (outros serviços e compras)
- ☐ () Art. 75, VIII - Emergencial ou calamidade pública
- ☐ () Outra hipótese

8.1.1.1 Especificação da hipótese de dispensa

8.1.2 Hipótese de Inexigibilidade

- ☐ Art. 74, I - Fornecedor exclusivo
- ☐ Art. 74, II - Contratação de profissional de notória especialização
- ☐ Art. 74, III - Serviços técnicos especializados (natureza predominantemente intelectual)
- ☐ Art. 74, IV - Credenciamento
- ☐ Art. 74, V - Aquisição ou locação de imóvel com características específicas

8.1.2.1 Justificativa da inviabilidade de competição

8.2 Procedimentos auxiliares (art. 78 da Lei nº 14.133/2021)

- ☐ Credenciamento
- ☐ Pré-qualificação
- ☐ Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI)
- ☐ Sistema de Registro de Preços (SRP)
- ☐ Registro Cadastral
- ☒ Não se aplica

8.3 Critério de julgamento das propostas (art. 33 da Lei 14.133/2021)

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto
- ☐ Melhor técnica ou conteúdo artístico
- ☐ Técnica e preço
- ☐ Maior lance
- ☐ Maior retorno econômico
- ☐ Não se aplica

8.4 Há exigências de qualificação técnico-profissional das licitantes?

- ☐ Sim
- ☒ Não

8.4.1 Detalhamento das exigências de qualificação

Não se aplica.

8.4.2 Justificativa das exigências de qualificação

[Insira a resposta aqui]

8.5 Há necessidade de apresentação de amostras ou prova de conceito na fase de licitação?

() Sim

(x) Não

8.5.1 Justificativa da exigência de amostras ou prova de conceito

8.6 Há necessidade de os licitantes fazerem vistoria prévia no local de execução dos serviços?

() Sim

(x) Não

8.6.1 Justificativa da previsão de vistoria

8.7 O item 8.7 não se aplica ao ETP Simplificado.

8.8 Será permitida subcontratação?

(x) Sim

() Não

8.8.1 Justificativa da permissão de subcontratação

8.9 Será permitida formação de consórcio?

(x) Sim

() Não

8.9.1 Justificativa da proibição de consórcio

8.9.2 Há limite para a quantidade de empresas consorciadas?

() Sim

(x) Não

8.9.2.1 Quantidade máxima de empresas consorciadas

8.9.2.2 Justificativa do limite de empresas consorciadas

8.10 Será permitida participação de cooperativas?

☒ Sim

☐ Não

8.10.1 Justificativa da proibição de cooperativas

8.11 Será permitida a participação de empresas estrangeiras?

☒ Sim

☐ Não

8.11.1 Justificativa da proibição de empresas estrangeiras

8.11.2 É cabível margem de preferência ao produto ou serviço nacional?

☐ Sim

☐ Não

8.11.2.1 Detalhamento da margem de preferência

8.12 Será permitida a participação de pessoa física?

☒ Sim

☐ Não

8.12.1 Justificativa da proibição de pessoa física

Capítulo 9: Regras para o Sistema de Registro de Preços

9.1 Será permitido ao licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo

previsto no edital?

() Sim

() Não

9.1.1 Justificativa da permissão de quantitativo inferior ao máximo

9.2 Será permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item?

() Sim

() Não

9.2.1 Justificativa para a previsão de preços diferentes

9.3 Será permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço?

() Sim

() Não

9.3.1 Justificativa da permissão do registro de mais de um fornecedor

9.4 Será permitida a adesão futura de órgãos ou entidades não participantes?

() Sim

() Não

9.4.1 Justificativa da permissão de adesão futura

9.5 Será permitida a prorrogação da Ata de Registro de Preços?

() Sim

() Não

9.5.1 As quantidades registradas na Ata serão renovadas ao valor original quando ela for prorrogada?

() Sim

() Não

9.5.1.1 Justificativa da renovação das quantidades da Ata

JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente em **27/08/2026, às 07:59**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3745467&crc=9C3B7A37, informando, caso não preenchido, o código verificador **3745467** e o código CRC **9C3B7A37**.

2026.00.000009436-3

Documento nº 3745467 v1